



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO N° 294/10 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias GM/MS n° 3252/09 e Portaria MS Conjunta n° 01/2010, que colocaram novas diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução n° 081/10 – CIB/RS, de 05/04/2010, que estabeleceu prazo de 90 dias para o Grupo de Trabalho da Vigilância em Saúde apresentar nova proposta de distribuição dos recursos;

que se encontram ainda em discussão, pelo Grupo de Trabalho Bipartite da Vigilância em Saúde, novos critérios de distribuição dos recursos do Bloco da Vigilância em Saúde;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 18/08/10.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por sessenta (60) dias o prazo definido na Resolução n° 081/10 – CIB/RS para finalização da nova proposta de distribuição dos recursos do Bloco da Vigilância em Saúde, a ser apresentada pelo Grupo de Trabalho Bipartite da Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS